

# **GUIA DE ESTÁGIO**

**FATEC**  
**ITATIBA**

**Julho / 2022**

## **Orientações Gerais**

O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza prevê o estágio como atividade curricular:

*Artigo 9º - As atividades curriculares têm a seguinte natureza formal:*

...

*II - Estágio: é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante e pode ser subdividido em:*

*a. Estágio obrigatório: previsto no Projeto Pedagógico do Curso e parte integrante da carga horária necessária para a sua integralização;*

*b. Estágio não obrigatório: também previsto no Projeto Pedagógico do Curso, mas sem carga horária obrigatória para a sua integralização tendo, portanto, caráter opcional para o aluno;*

...

A importância do estágio é muito maior do que a do simples cumprimento de uma obrigação curricular ou a de se conseguir uma fonte de renda durante os estudos. O aluno deve ver no estágio a oportunidade de vivenciar o que aprendeu nas aulas e, como consequência, diferenciar-se na sua formação e garantir sua empregabilidade. Por outro lado, a Fatec deve zelar pelo desenvolvimento de estágios que realmente cumpram a função da complementação da formação oferecida pelos seus cursos e incorporar a eles os novos conhecimentos trazidos pelos alunos.

### **Documentos necessários:**

Para começar: *(aluno (a) identifique qual é o seu caso)*

#### **1) ESTÁGIO EM EMPRESAS CONVENIADAS**

##### **A) Requerimento de Estágio (Anexo 1)**

---

**Faculdade de Tecnologia de Itatiba – Maria Eunice Amadeo de Almeida**

Deve ser preenchido e entregue uma via em conjunto com os demais documentos solicitados.

**B) Termo de Convênio de Concessão de Estágio (Anexo 2)**

Para que o aluno possa realizar estágio na empresa, está deve ser conveniada (cooperada) da FATEC de Itatiba, ao dar início no processo o discente deverá verificar na secretaria acadêmica se a empresa já é conveniada, caso não seja deverá entregar o Termo de Convênio de Concessão de Estágio.

*O Artigo 9º da Lei 11.788, no seu inciso I, coloca como obrigação da concedente de estágio “celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento”.*

**C) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo 3)**

Como o próprio nome salienta, é o termo de compromisso entre as partes envolvidas no estágio. Não é contrato de trabalho porque não se trata de funcionário. Enquanto o Convênio de Concessão trata das condições gerais, o TCE trata das condições específicas do estágio, tais como duração, horários de entrada, almoço e saída, período de férias (se for o caso), além do Plano de Atividades. Por isso, deve ser feito um para cada aluno estagiário. O TCE é assinado em três vias: uma para a empresa, uma para a Fatec e uma para o aluno. Do TCE devem constar as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno dentro da empresa. Deve ser entregue o plano de atividades de estágio (PAE) (Anexo 4), essas atividades deverão ser aprovadas pelo professor responsável, pois devem ser compatíveis com o curso em desenvolvimento pelo aluno.

**D) Seguro contra acidentes pessoais**

A Lei 11.788, no inciso IV do Art. 9º, descreve que é função da empresa “contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja

---

**Faculdade de Tecnologia de Itatiba – Maria Eunice Amadeo de Almeida**

*apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso”. Caso a empresa não se comprometa com o pagamento do seguro, o próprio aluno deverá fazê-lo uma vez que a apólice do seguro deverá constar do TCE para que o mesmo seja assinado pela Fatec. Neste caso o discente deverá anexar no TCE uma cópia da apólice do seguro.*

**E) Finalização do Estágio (término das horas para estágio obrigatório)**

Na finalização das horas para estágio obrigatório, o discente deverá para validar as atividades desenvolvidas para a disciplina de estágio obrigatório entregar:

- ✓ Relatório final redigido a partir de um modelo pré-estabelecido pela Fatec de Itatiba;
- ✓ Avaliação do superior imediato da empresa concedente (**Anexo 7**).
- ✓ Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio (**Anexo 8**).
- ✓ Estágio com duração maior que 6 meses o aluno deve apresentar o Relatório de Progresso (**Anexo 10**) a cada 6 meses.

**2) EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO**

**A) Requerimento de Estágio (Anexo 1)**

Deve ser preenchido e entregue uma via em conjunto com os demais documentos solicitados.

**B) Requerimento de Equivalência de Estágio (Anexo 5)**

É significativo o número de alunos que já atuam na área do curso mesmo antes de ingressarem na Fatec. São funcionários ou até proprietários de empresas que prestaram vestibular buscando a melhoria das habilidades e competências que já

---

**Faculdade de Tecnologia de Itatiba – Maria Eunice Amadeo de Almeida**

desenvolviam, ou mesmo para regularizarem sua situação junto aos Conselhos Profissionais. Esses alunos precisam fazer outro estágio? Não!

Embora a Lei 11.788 não seja explícita sobre esse assunto, a Lei de *Diretrizes e*

*Bases da Educação Nacional*, traz, no seu Artigo 41: “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”.

É esse o embasamento legal que permite à Fatec considerar a experiência do aluno na área relativa ao seu curso e, conforme o caso, diminuir a carga horária ou até mesmo dispensá-lo da realização do estágio. A solicitação de Equivalência somente é permitida a partir do semestre previsto para a realização do estágio no Projeto Pedagógico do curso. Isso é para que o próprio aluno tenha tempo de conhecer melhor o curso e possa avaliar se realmente sua experiência é compatível com a proposta acadêmica do mesmo. O pedido de aproveitamento deverá ser dirigido ao coordenador de estágio do seu curso e deverá estar acompanhado de documentação que comprove as atividades desenvolvidas pelo aluno.

Considera-se trabalho passível de aproveitamento: emprego com registro em Carteira Profissional e o trabalho autônomo ou de prestação de serviços devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.

**Para comprovar o vínculo de trabalho:**

***Para regime CLT com carteira assinada:***

- ✓ Cópia do registro na Carteira de Trabalho (acompanhada de cópia das páginas de identificação da Carteira);
- ✓ Documento em papel timbrado da empresa com a descrição técnica detalhadada das atividades exercidas pelo aluno e o tempo em que as exerce (Anexo 6);

- :

---

**Faculdade de Tecnologia de Itatiba – Maria Eunice Amadeo de Almeida**

Para Prestador de Serviços Autônomo, Microempresa ou Pessoa Jurídica, cargo público:

- ✓ Cópia do contrato de Prestação de Serviços entre o aluno (autônomo) ou entre aME ou PJ com a empresa contratante;
- ✓ No caso de ME ou PJ ainda apresentar Cópia do Contrato Social em que conste o nome do aluno e:
  - Anexo 9 - Descrição das Atividades - Proprietário de empresa
  - Cópia simples do RG - me envie em PDF;
  - Certidão da prefeitura de empresa ativa (extrato de contribuinte ou fichade cadastramento imobiliário);

**Cargo público:**

- ✓ Cópia do D.O. com nomeação;
- ✓ Documento em papel timbrado da empresa com a descrição técnica detalhada das atividades exercidas pelo aluno e o tempo em que as exerce (Anexo 6);

**TODOS OS CASOS:**

- ✓ Relatório final redigido a partir de um modelo pré-estabelecido pela FatecItatiba.

De posse da documentação, o professor responsável por estágio entrevista o aluno, baseado no perfil de atividades apresentadas. Se achar conveniente, pode pedir a ajuda de outros professores ou de profissionais de empresa para esta fase.

Como resultado da análise documental e da entrevista, o professor responsável pode:

- ✓ Dispensar o aluno do cumprimento da carga horária total de estágio;
- ✓ Dispensar o aluno do cumprimento de parte da carga horária de estágio - nesse caso, deve ser feita a orientação para o desenvolvimento de atividades para complementar a experiência do aluno;

---

**Faculdade de Tecnologia de Itatiba – Maria Eunice Amadeo de Almeida**

- ✓ Não dispensar o aluno do cumprimento da carga horária de estágio.

Como conclusão:

**Alguns pontos de destaque:**

A Lei 11.788, no inciso IV do Art. 7º, prevê que sejam exigidos relatórios dos alunos pelo menos a cada seis meses. O professor responsável pelo estágio poderá decidir por aumentar essa frequência. Nos estágios de 240 horas um único relatório final deverá ser entregue. Os relatórios deverão ser redigidos a partir de um modelo pré-estabelecido pela Fatec. Quando bem elaborados os relatórios de estágio se constituem em valiosas fontes de informação e devem ser disponibilizados na biblioteca para consulta.

- ✓ O estágio é uma grande oportunidade para complementar a formação do aluno e, ao mesmo tempo, uma excelente porta de entrada para o mundo do trabalho.
- ✓ As relações entre a Fatec de Itatiba e as empresas da região ficam muito fortalecidas com as parcerias para estágio.
- ✓ As informações trazidas pelos alunos estagiários são poderosas fontes para a atualização curricular e manutenção da qualidade dos cursos.
- ✓ O aluno deve ser orientado a escolher um estágio que seja revertido em ganho profissional e não somente para cumprir uma exigência curricular.
- ✓ É fundamental o acompanhamento do estágio tanto pela Fatec de Itatiba quanto pela empresa.
- ✓ A documentação relativa ao estágio garante os direitos e deveres do aluno, da Fatec de Itatiba e da empresa.